



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Georgina Cursos Técnicos (GEOTEC)		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado pela Georgina Cursos Técnicos (GEOTEC), com sede na Rua Independência, nº 412, bairro Centro, CEP: 62.400-000, no município de Camocim, com validade até 31 de dezembro de 2022.		
RELATORA: Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima		
SPU Nº 2738494/2019	PARECER Nº 0258/2019	APROVADO EM: 05.06.2019

I – RELATÓRIO

Carlos Renato Vasconcelos Barbosa, diretor geral do Georgina Cursos Técnicos (GEOTEC), instituição sediada na Rua Independência, nº 412, bairro Centro, CEP: 62.400-000, no município de Camocim, mediante o processo nº 2738494/2019, requer a Presidente deste Egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O GEOTEC, mantido pelo C.R.V. Barbosa Ensino, ambos com sede na Rua Independência, nº 412, bairro Centro, CEP: 62.400-000, no município de Camocim, configura-se como uma instituição de direito privado, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 179525630001-82, tem como atividade principal ministrar ensino fundamental e como atividade secundária educação profissional técnica de nível médio e encontra-se credenciado mediante o Parecer CEE nº 084, de 31 de maio de 2018, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

O pleito encontra-se acompanhado de documentos que foram anexados ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF) conforme segue:

- Solicitação da Instituição por intermédio de ofício dirigido à Presidente deste Conselho;
- Correspondência da representante legal dirigida à Presidente deste Conselho;
- Documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica e da secretária escolar;
- Ata de aprovação do Regimento Escolar;
- Regimento Escolar;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 258/2019

- Projeto Pedagógico;
- Plano de Curso;
- Termos de Convênios;
- Corpo docente.

O corpo técnico-administrativo é constituído por Patrícia Rocha Medeiros, graduada em Curso de Habilitação de Professores em Regime Especial, Português/Inglês - licenciatura – Universidade Estadual do Ceará (UECE) e especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA); Monalisa Frota dos Santos Aguiar, graduada em Enfermagem pela UVA, responde pela coordenação do curso; Mikaelle Frota de Aguiar, graduada em Enfermagem pela UVA, é a orientadora do componente curricular Estágio Supervisionado; e Terezinha Vasconcelos Gurgel, habilitada pela Escola Técnica de Comércio do Ceará, responde pela secretaria escolar.

O Projeto Pedagógico atende às diretrizes, princípios, objetivos e missão preconizados pela instituição e contempla as bases legais e tecnológicas, além das competências para a formação e desenvolvimento de habilidades do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem

O Regimento Escolar foi elaborado em conformidade com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei nº 9394/1996 e encontra-se organizado com os seguintes Títulos: I – Da Identificação da Escola e Finalidades; II – Da Organização administrativa e pedagógica; III – Do Regime Escolar e Regime Didático e das Normas de Convivências e IV - Das Disposições gerais e transitória. Encontra-se constituído por 74 Artigos, e suas subdivisões estão de acordo com as normas vigentes.

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com o que dispõem as Resoluções CEC nºs 395/2005 e 466/2018, Resolução CNE/CEB nº 6/2012, Decreto nº 5.154/2004, com as alterações decorrente do Decreto nº 8.268/2014, a Lei nº 9.394/1996 e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem tem como objetivo geral formar técnicos críticos e reflexivos, capazes de transformar o processo de trabalho na saúde focando na qualidade da assistência a enfermeiros e médicos dentro do ambiente hospitalar, bem como no desenvolvimento das ações de promoção da saúde na comunidade.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 258/2019

Os objetivos específicos do Curso Técnico em Enfermagem são:

- Qualificar recursos humanos para atuarem em instituições de saúde e/ou órgãos institucionais que atuam na assistência à saúde;
- Formar Técnicos em Enfermagem, com sólidos conhecimentos teóricos e práticos, éticos, responsáveis que possam atuar nos diferentes âmbitos/setores de saúde;
- Qualificar jovens e adultos para promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho com conhecimentos e habilidades gerais e específicas a fim de exercerem suas atividades com competência, de acordo com os princípios da ética e da bioética;
- Atender, com qualidade, à demanda existente no mercado, formando técnicos empreendedores, capazes e inovadores e participantes ativos da evolução produtiva do país;
- Suprir a carência de profissionais habilitados na área da saúde em especial técnicos de Enfermagem, no município de Iguatu e região Centro Sul do Estado;
- Oferecer aos alunos que estejam cursando ou a egressos do ensino médio, a oportunidade de qualificação profissional, de acordo com seus interesses e aptidões.

O técnico em Enfermagem deverá ser capaz de:

- Realizar curativos, administrar medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensurar antropométrica e verificar sinais vitais;
- Auxiliar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença;
- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde;
- Prestar assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos;
- Aplicar as normas de biossegurança.

O Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, cuja forma de acesso é subsequente, a ser ministrado na modalidade Presencial, com previsão de oferta de uma turma de vinte alunos, no turno noturno de segunda-feira a sexta-feira. A matriz curricular está organizado por disciplinas em regime modular, com carga horária total de 1.800h, sendo 1.080 destinadas às disciplinas teorias, 120, ao Projeto Integrador, e seiscentas, destinadas ao componente curricular Estágio Supervisionado.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 258/2019

A organização curricular encontra-se estruturada em quatro Módulos, articulados, com uma carga horária no total de 1800 horas, conforme matriz curricular a seguir:

Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem

Disciplinas - Módulo I	Carga Horária
Fundamentos de Enfermagem	60
Anatomia e Fisiologia Humana	80
Políticas Públicas de Saúde - SUS	40
Biossegurança e Primeiros Socorros	60
Relações Humanas no Trabalho	60
Carga horária Total Módulo I	300

Disciplinas - Módulo II	Carga Horária
Português Instrumental	40
Administração de Medicamentos - Farmacologia	80
Saúde do Adulto e Idoso	60
Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	60
Assistência de Enfermagem em Criança e Adolescente	60
Estágio Supervisionado I	200
Carga horária Total Módulo II + Estágio	500

Disciplinas - Módulo III	Carga Horária
Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	60
Assistência de Enfermagem em Materno Infantil	60
Saúde e Segurança no Trabalho	60
Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	60
Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência	60
Projeto Integrador/Orientação de Estágio I	60
Estágio Supervisionado II	200
Carga horária Total Módulo III + Estágio	500

Disciplinas - Módulo IV	Carga Horária
Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico	80
Assistência de Enfermagem em Atendimento a Pacientes Críticos	80
Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher	80
Projeto Integrador/Orientação Estágio II	60
Estágio Supervisionado III	200
Carga horária Total Módulo IV + Estágio	500

Cargas Horárias dos Módulos	Carga Horária
Carga horária Teórica	1.080
Carga Horária Projeto Interdisciplinar	120
Estágio Supervisionado	600
Carga Horária Total	1.800



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 258/2019

Conforme consta no Plano de Curso para a realização do componente curricular Estágio Supervisionado, essa Instituição celebrou convênio com as seguintes instituições:

- Hospital Deputado Murilo Aguiar;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Saúde.

O acompanhamento do Estágio Supervisionado será feito pela Professora Mikaelle Frota de Aguiar, graduada em Enfermagem, com bacharelado pela UVA.

O corpo docente dessa Instituição é composto por seis professores, um habilitado e os demais graduados; apresentam autorização temporária para o exercício do magistério dentro da área de conhecimento do curso.

Para a análise de mérito do Plano de Curso e das condições de oferta foi designada pela Portaria nº 085/2019, de 02 de maio de 2019, da Presidente deste Conselho, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem, especialista em Terapias Holísticas e Complementares, mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, para avaliar e proceder à verificação *in loco* com vistas ao reconhecimento do Curso de Enfermagem, ocorrida em 4 de maio do corrente ano. O relatório apresenta o que segue:

Após visita *in loco*, a especialista avaliadora considerou que:

- O Plano de Curso está coerente com os objetivos e com a justificativa, segundo demandas contextualizadas com o município de Camocim e com a região de abrangência.
- O prédio apresenta bom estado de conservação e bom espaço de convivência para os alunos; é composto por dez salas de aula; espaço suficiente; boa iluminação; refrigeração e acústica para atender com conforto a uma turma (turno noturno) de vinte alunos.
- O laboratório de práticas de Enfermagem é próprio e equipado conforme as necessidades de cada disciplina; possui quadro branco e condições para o uso de multimídia e é adaptado para receber estudantes com necessidade especiais. Existe uma estrutura logística preparada com equipamentos, recursos permanentes e de consumo para as aulas de anatomia, fisiologia e microbiologia. Possui espaço físico que favorece a lavagem das mãos, além kit de descarte de material contaminado e espaço para aprender as técnicas de banho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 258/2019

- Foi possível identificar uma cadeira de rodas, um boneco de adulto e um boneco de criança, segmentos corpóreos, órgãos internos, bem como o esqueleto humano completo expostos em balcões, cama hospitalar, bonecos para realização dos procedimentos básicos e avançados de enfermagem, antebraço para treino de punção venosa e biombo.
- O material de preparo de medicação como seringas, agulhas e material de semiologia como esfigmomanômetro, estetoscópios, material de higiene, nebulizador, glicômetro, kit de primeiros socorros para treinamentos, mesa cirúrgica e instrumental cirúrgico foram conferidos em notas fiscais de compra.
- O corpo docente é constituído por seis professores, dos quais um é graduado em Letras – Português, licenciatura, quatro são graduados em Enfermagem, e um graduado em Direito, com as devidas autorizações temporárias.
- A biblioteca encontra-se organizada em local amplo, climatizado, com cadeiras e mesas distribuídas, onde acontecerão os estudos, leitura e trabalho de grupo no mesmo espaço, é oferecido serviço de internet e rede *wi-fi* livre para pesquisa. Será instalada o Biblivre, de acesso gratuito. Os quantitativos de livros disponíveis são de dois exemplares de títulos para cada dez alunos; são de referências atualizadas.
- O banheiro para deficientes encontra-se sem as barras laterais de segurança. Recomenda-se a inclusão destas, conforme o previsto na NBR 9050.

Resultado final da avaliação da especialista

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Bom
Laboratório (s)	Bom
Recursos áudio visuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Bom

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a Lei nº 9394/1996, o Decreto nº 5154/2004 e as alterações decorrentes do Decreto nº 8.268/2014, a Resolução CNE/CEB nº 6/2012 e as Resoluções CEC nºs 395/2005, 413/2006 e 466/2018.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 258/2019

III – VOTO DO RELATORA

Considerando a análise documental da assessora técnica do NESP/CEE, Amália Barreto Lima Mesquita e o relatório da especialista/avaliadora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, voto favoravelmente pelo reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Georgina Cursos Técnicos (GEOTEC), com sede na Rua Independência, nº 412, bairro Centro, CEP: 62.400-000, no município de Camocim, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Recomendo que sejam instaladas barras laterais de segurança no banheiro destinado aos deficientes, conforme foi verificado pela avaliadora/especialista e de acordo com a NBR 9050.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de junho de 2019.


MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA
Relatora


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE